



Dores do Rio Preto – ES, 28 de Agosto de 2024.

**Ofício nº 221/2024**

**A Exma. Juíza Eleitoral da 44ª ZE-TRE/ES.**

**Dra. Rosalva Nogueira Santos Silva.**

Exma. Juíza Eleitoral, cumprimento-a cordialmente.

Como representante do Legislativo Municipal e no exercício de minhas atribuições legais e regimentais, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

**Considerando** que, segundo dados do Instituto Brasileiro e Estatística (IBGE), o Município de Dores do Rio Preto/ES possui uma população estimada de 6.596 (seis mil quinhentos e noventa e seis) habitantes;

**Considerando** que, de acordo com o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TER-ES), o número de eleitores registrados no município é de 6.398 (seis mil trezentos e noventa e oito), evidenciando uma diferença de apenas 198 (cento e noventa e oito) pessoas entre a população total e o eleitorado;

**Considerando** que tal diferença chama a atenção e pode indicar a necessidade de uma análise mais detalhada sobre a situação eleitoral do município, especialmente no que tange ao cadastro de eleitores;

Solicito, portanto, com base no princípio da transparência e lisura do processo eleitoral, que seja concedida a este parlamentar a oportunidade de vistas ao cadastro eleitoral do Município de Dores do Rio Preto/ES, a fim de melhor compreender os critérios utilizados no registro de eleitores e identificar possíveis inconsistências ou irregularidades.



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)

Sendo o que se apresenta para o momento, na convicção de cumprir os deveres inerentes ao cargo de Vereador desta Casa e certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, desde já manifesto meus agradecimentos e subscrevo elevando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Jeferson Lagares Oliveira**  
**Vereador Propositor**